PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4016, de 27 de dezembro de 2023.

Denomina de Praça Alaíde Silva de Oliveira, localizada na Avenida João Pinheiro, no Bairro Calçadas, no Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça sem nomenclatura Alaíde Silva de Oliveira, localizada na Av. João Pinheiro, no Bairro Calçadas, neste Município, nos termos abaixo indicados e em conformidade com o mapa do bairro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de dezembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



R. João Pinheiro, 2520 - Calçada